



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680-000

Fl: n.º 11
Procl. Resolução n.º 2/94

RESOLUÇÃO Nº 2/94

Aprova as contas da Mesa da Câmara Municipal do Exercício de 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Gerson de Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município, promulga e faz publicar a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, referentes ao Exercício de 1991, as quais receberam parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado, com destaque de falhas e atinente à devolução de "quantum" recebido a maior pelo Presidente, conforme Decisão de fls. 102 e Parecer de fls. 442 e 443, constantes do Processo TC - 07.348/026/92 desse Tribunal, arquivado nesta Casa, cujas cópias, em anexo, integram esta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 1.994.


GERSON DE OLIVEIRA

Presidente